

## Medidas legais de 28 de abril de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

| Ato Normativo                                                                                       | Ementa / Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Resolução CN nº 7, de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>                   | <p><i>“Autoriza a República Federativa do <b>Brasil</b> a conceder <b>garantia à operação de crédito</b> a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (<b>BNDES</b>) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (<b>BID</b>), no valor de até <b>US\$ 750.000.000,00</b> (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> promulgação do <b>PRS 43/2023</b>. Os recursos se destinam a um <b>programa de crédito para micro, pequenas e médias empresas</b> no âmbito do “Programa Global de Crédito Emergencial BID-BNDES de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas para a Defesa do Setor Produtivo e o Emprego”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Resolução CN nº 8, de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>                   | <p><i>“Autoriza a República Federativa do <b>Brasil</b> a contratar <b>operação de crédito externo</b> com o New Development Bank (NDB) no valor de até <b>US\$ 1.000.000.000,00</b> (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América)”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> promulgação do <b>PRS 44/2023</b>. Os recursos se destinam ao <b>financiamento parcial de Programa Emergencial de Acesso a Crédito</b> (Peac), instituído pela <a href="#">Lei nº 14.042/2020</a> e executado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (<b>BNDES</b>), com o <b>objetivo</b> de facilitar o acesso ao crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Resolução BCB nº 315, de 27 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> | <p><i>“Institui o <b>Comitê Executivo de Gestão (CEG) do Projeto-Piloto da Plataforma do Real Digital (Piloto RD)</b> e aprova o <b>Regulamento do Piloto RD</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> fica instituído o Comitê Executivo de Gestão (CEG) do Piloto RD, de natureza deliberativa, que irá, entre outros, <b>receber e avaliar as propostas de candidatura à participação no projeto-piloto</b>.</p> <p>Além disso, fica aprovado o Regulamento do Piloto RD, que <b>estabelece as regras e os procedimentos para o funcionamento do projeto</b>, sob a coordenação e o controle do BCB, bem como <b>disciplina a seleção, as obrigações decorrentes da participação e a exclusão de participantes</b>.</p> <p>O <b>Piloto RD</b> é um ambiente de testes construído de maneira conjunta e colaborativa entre os seus participantes, entre eles o BCB, que funciona em ambiente de desenvolvimento ou homologação, sem envolver transações reais, tendo por objetivo <b>validar o uso de uma solução de Tecnologia de Registro Distribuído (DLT), na plataforma Hyperledger Besu, avaliando a programabilidade com ativos financeiros e a capacidade de observância aos requisitos legais e regulatórios</b>,</p> |

principalmente em relação à **privacidade das informações** de indivíduos e demais envolvidos nas transações na **plataforma do Real Digital**, bem como sua viabilidade tecnológica.

Fica estabelecido que **podem participar** do Piloto RD **instituições autorizadas a funcionar pelo BCB** que tenham capacidade de testar, com base em seu correspondente modelo de negócios, as **transações de emissão**, de **resgate** ou de **transferência dos ativos financeiros**, bem como **os fluxos financeiros** decorrentes de eventos de negociação, quando aplicável ao ativo financeiro sujeito ao teste.

**Portaria MIDR nº 1.533, de 27 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

*“Estabelece as **diretrizes e orientações gerais** para a **aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional** para os exercícios de **2022 e 2023**, bem como para **integração com a política de Incentivos Fiscais**”.*

**Explicação:** dentre outros, estabelece como **diretrizes gerais** da aplicação dos recursos: **(I)** princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 9.810/2019; **(II)** as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; **(III)** Planos Regionais de Desenvolvimento, com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários; **(IV)** as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da respectiva Superintendência; **(V)** as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e **(VI)** apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19).

São **orientações gerais** para aplicação dos recursos, entre outros: **(i)** a ampliação e o fortalecimento da infraestrutura regional; **(ii)** a expansão, modernização e diversificação da base econômica da Região; **(iii)** o aumento e o fortalecimento das vantagens competitivas da Região; **(iv)** o fortalecimento e a integração da base produtiva regional; **(v)** o apoio à implantação, ao fortalecimento e à melhoria de arranjos e cadeias produtivas estratégicas; **(vi)** o apoio à inovação, integração e complementaridade tecnológica; **(vii)** a conservação e a preservação do meio ambiente; **(viii)** a consolidação de uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, considerando as especificidades de cada região; **(ix)** o estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais; e **(x)** a compatibilidade com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Ademais, estabelece que se considera como **financiamento às atividades de ciência, tecnologia e inovação**, **(a)** projetos incorporadores de inovações tecnológicas avançadas; **(b)** projetos que utilizem tecnologias inovadoras e que contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, inclusive *startups*; **(c)** projetos com vistas à formação de sistemas locais de inovação e desenvolvimento endógeno; e **(d)** projetos com ênfase em tecnologias inovadoras, contemplando o reaproveitamento da

água usada, a dessalinização, tratamento de esgotos e disposição adequada dos resíduos sólidos

Por fim, determina que as superintendências, as instituições financeiras ou governos estaduais e DF, ao promoverem qualquer propaganda ou publicidade de obra, ação ou projeto que envolva recursos dos instrumentos financeiros de utilização dos fundos supracitados deverão informar de maneira clara e precisa que o empreendimento integra um conjunto de ações do Governo Federal por meio do MIDR, mediante monitoramento das aplicações de recursos e eventuais orientações de governo. Fica revogada a [Portaria MDR nº 1.369/2021](#).

**Portaria SEI-INT nº 265, de 25 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Divulga a pactuação das Metas Globais** do INT referentes ao **período de avaliação de desempenho** compreendido entre **1º de março de 2023 e 28 de fevereiro de 2024**. Dentre outras, estão entre as metas: **(i)** contribuição para o **desenvolvimento tecnológico das empresas** por meio do número de Projetos de P&D contratados; **(ii)** Aumentar a produção técnico-científica do INT, por meio do número de publicações; **(iii)** Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT, por meio de receita externa com convênios, fundos e entre outros.

**Portaria GM/MPO nº 108, de 27 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da *Presidência da República (PR)*, do *Ministério de Minas e Energia (MME)*, de Encargos Financeiros da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 44,4 milhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"**.

**Explicação:** **cancela** crédito suplementar, à **PR**, no valor de **R\$ 100 mil** para coordenação, elaboração e proposições para Modernização do Estado, em âmbito nacional.

**Portaria GM/MPO nº 105, de 27 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**"Transfere recursos entre categorias de programação, constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito do *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)*, no valor de R\$ 7,9 milhões"**.

**Explicação:** abre crédito suplementar, ao **AEB/MCTI**, no valor de **R\$ 7,9 milhões** para Infraestrutura e Aplicações Espaciais, em âmbito nacional.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria SEIDIGI/MS nº 772, de 26 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Adriana Macedo Marques para exercer o cargo de **coordenadora-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Informação e Saúde Digital** da Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (**SEIDIGI/MS**), CCE 1.13.

**Portaria SG/PR nº 169, de 27 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Yumi Kawamura Gonçalves para exercer o cargo de **secretária-executiva** da **Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS)** da **Secretaria-Geral** do **Presidência da República (SG/PR)**, CCE 1.13.

**Portaria SGD/MGI nº 3.677, de 26 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Cinara Wagner Fredo para exercer o encargo de **substituta eventual** do cargo de **secretário adjunto**, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), CCE 1.15.

**Portaria SMA/MPO nº 317, de 26 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Mirela de Carvalho Pereira da Silva, e Henrique Cunha Pimentel Filho para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de **substitutos eventuais** do cargo de **secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), CCE 1.17.

**Portaria SMA/MPO nº 315, de 26 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Artur Henrique da Silva Santos e Leonardo Carvalho de Mello para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de **substituto eventual** do cargo de **diretor de Assuntos Econômicos da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), CCE 1.15.

**Portaria SMA/MPO nº 316, de 26 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Wilsimara Maciel Rocha e Rebeca Regina Regiateri para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de **substituta eventual** do cargo de **diretora de Monitoramento e Avaliação para o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas** da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), CCE 1.15.

**Portaria MJSP nº 86, de 27 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Felipe Oscar Sampaio Gomes de Almeida para função de **titular** no **Comitê-Gestor do “Programa Brasil Mais”**, cujo objetivo é oferecer apoio técnico e capacitação para ajudar empresas a melhorar a gestão, inovar em processos, reduzir desperdícios e aumentar as vendas.

**Portaria SOF/MPO nº 300, de 25 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Paulo Afonso Vieira Júnior para exercer a função de **coordenador de Conformidade e Riscos** da Coordenação-Geral de Conformidade, Controle e Riscos da **Secretaria de Orçamento Federal** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), FCE 1.10.

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.